

INTUITIO

Intuitio, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 1-8, jan.-dez. 2022 e-ISSN: 1983-4012

http://dx.doi.org/10.15448/1983-4012.2022.1.41771

SEÇÃO: ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA

Alteridade, ética e educação no cotidiano da pandemia da COVID-19: o presente que nos interpela

Otherness, ethics and education in the daily life of COVID-19 pandemic: the present that challenges us

Cleusa Távora de Carvalho¹

0000-0001-9861-3435 cleusa.tavora@gmail.com

Recebido em: 15 set. 2021. Aprovado em: 18 jun. 2022. Publicado em: 7 out. 2022. Resumo: Este artigo, fundamentado em uma pesquisa teórica, apresenta temáticas de alteridade, ética e educação informal evidenciadas no período pandêmico compreendido entre março de 2020 e janeiro de 2021, início da campanha de vacinação contra a COVID-19 no Brasil. O tratamento argumentativo dado às questões tem como objetivo alargar a compreensão de vivências do cotidiano desta pandemia em relação à visão de mundo e à dimensão da existência humana, com ancoragem em elementos da alteridade segundo Levinas e na racionalidade de Kant. Dessa forma, a condução metodológica adotada relaciona os fatos aos pensamentos dos autores, estabelecendo uma forma de diálogo com a realidade. O estudo se conclui com a crença de que o caminho da humanidade é possível de ser alterado pela adoção de outro rumo na prática e nos encaminhamentos éticos de preservação da vida no planeta e da natureza do homem.

Palavras-chave: Alteridade. Ética. Educação COVID-19.

Abstract: This article, based on theoretical research, presents themes of otherness, ethic and informal education evidenced in this period of pandemic. The argumentative treatment given to the questions aims to broaden the understanding of COVID-19's everyday experiences in relation to the worldview and the dimension of human existence, anchored in elements of otherness according Levinas and in Kant's rationality. Thus, the methodological approach adopted relates the facts to the authors' thoughts, establishing a form of dialogue with the reality. The study concludes with the belief that the path of humanity can be changed by adopting another path in the practice and in the ethical guidelines for the preservation of life on the planet and human nature.

Keywords: Otherness. Ethics. Education COVID-19.

Introdução

Neste meado do século XXI, a pandemia da COVID-19 surpreendeu a humanidade trazendo uma realidade nunca imaginada e, em meio a pensamentos incrédulos por um lado e temerosos por outro, a vida humana no planeta foi profundamente modificada em função da necessidade de enfrentamento de um inimigo invisível e desconhecido. E assim, no início do ano de 2020, mesmo contra a prevalência dos interesses econômicos defendidos por alguns, a vida humana no planeta foi reafirmada e defendida pela maior autoridade em saúde no mundo, a Organização Mundial de Saúde (OMS), como maior valor a ser preservado. Nesse sentido, a prática de medidas de proteção e de distanciamento social apelou para a consciência social de cada indivíduo, refletindo-se



Artigo está licenciado sob forma de uma licença <u>Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional</u> na adoção de novos comportamentos e atitudes, frente à ameaça silenciosa do vírus ou caracterizando-se como um estado de alheação a ela.

Neste contexto de apreensão e sofrimento vivenciado em todos os continentes do planeta, a perplexidade de muitos ainda se detém no inacreditável. Constituindo-se a primeira pandemia do milênio, e em um tempo distante das últimas pandemias que acometeram a humanidade, a COVID-19 certamente veio nos propiciar ensinamentos na dor e na retração de muitas das nossas vivências anteriores. Dessa forma, uma nova concepção de vida há de surgir nas relações entre as pessoas, no cultivo de valores para uma convivência mais humanizada e no cuidado com o nosso planeta. Nesse entendimento, buscamos na subjetividade da alteridade segundo Levinas, na objetividade da racionalidade de Kant e no pensamento de autores como: Pelizzoli, Mate, Tughendhat, Aristóteles, Mezzomo, Savi, Chaui, Costa, José Souza, Ricardo Souza e Linhares, os primeiros referenciais para uma nova e proficua caminhada.

A abordagem de questões do cotidiano da pandemia da COVID-19 repousa primeiramente sobre elementos da alteridade segundo Levinas, se estendendo na consideração do dever de memória, da justiça e da verdade, como componentes da ética; apresenta aspectos da educação não formal, inspirada na concepção educacional de Kant e, por fim, contempla a resiliência e o comportamento resiliente. A condução metodológica adotada provém de uma pesquisa teórica capaz de relacionar fatos aos pensamentos dos autores mencionados, com o objetivo de alargar a compreensão de vivências do cotidiano da pandemia da COVID-19, à luz do pensamento filosófico que as acolhe, em relação à visão de mundo e à dimensão da existência humana, tendo a pretensão de desencadear processos reflexivos sobre o que é, e aquilo que devia ser, no estabelecimento de uma forma de diálogo com a realidade.

Sobre a alteridade em Levinas

Emmanuel Levinas, filósofo lituano da pós-modernidade, formulou a sua própria filosofia criando conceitos que revelam uma reflexão intensa sobre a alteridade. Trata-se de uma teoria formulada nos termos de uma "ética da alteridade". Nessa ética, a alteridade é a dimensão do ser em que se dá o encontro com o Outro.² (RUIZ, 2008, p. 146), ao interpretar a alteridade no pensamento de Levinas, nos coloca que ela é, antes de tudo, a expressão de um acolhimento de Outrem:

A entrada do outro na minha existência, em especial o outro que sofre, traz consigo uma interpelação. O outro que sofre entra na minha vida sem prévio aviso e me questiona antes que eu consiga reagir. O outro, ao introduzir-se sem prévio aviso e antecipando-se a minha liberdade, provoca uma interpelação à minha consciência. Uma vez que o outro está presente em mim, eu não posso mais fechar os olhos para ele.

Desse modo, no posicionamento ético que se opõe ao descaso com o outro, a resposta é, sem dúvida: "- Vidas importam!" Esta é a resposta que se dá ao apelo do sofrimento do outro e que sela a responsabilidade para com ele. Segundo Levinas, "responsabilidade para com o outro, responsabilidade ilimitada que não está na medida pela rigorosa compatibilidade do livre ou não livre" (LEVINAS apud RUIZ, 2008, p. 147). Para Levinas, a responsabilidade para com o outro é a medida para o "ser" e essa responsabilidade precede a liberdade; em função disso, permitindo a entrada do outro, ela se torna mais livre. Não há ética no descaso pela vida do outro, mas sim, no cuidado com ela; portanto, a alteridade é sempre uma relação ética.

A obra de Levinas se destaca por pensar o ser da pessoa, a sociedade e a cultura, a partir do outro ser humano. Dessa forma, chama de "rosto" a maneira pela qual o Outro se manifesta e que supera a ideia de Outro em mim.

> A noção de Rosto diz de uma experiência por vezes traumática, chocante, inesperada. Quando algo advém para além dos limites de meu olhar

² Levinas utilizou a grafia "Outro" com a primeira letra em caractere maiúsculo, acrescentando uma dimensão maior ao outro, normalmente considerado como o próximo.

dominador, de minha visada teórica e conceitual, sobre a alteridade em geral. Só há um rosto quando abro a minha consciência e meu ser emocional para ver o invisível, ou seja, entregar-se ao Desejo do Outro não – objetificável; estabelecer uma relação sem posse, sem apego, mas mesmo e justamente por isso, amorosa (PELIZZOLI, 2008, p. 287).

O "rosto" é uma interpelação ética que nos responsabiliza. Nesse sentido, a vulnerabilidade do Outro é, na realidade, a minha própria vulnerabilidade; a vulnerabilidade entendida pela sujeição do sujeito ao Outro por quem sofre. No entanto, a face humana nem sempre é vetor de manifestação do rosto; na ética da alteridade de Levinas, há outras manifestações do rosto. Dessa forma, trazendo essa concepção para esse momento pandêmico, na dignidade humana aviltada nas imagens dos sepultamentos coletivos, multiplicados e solitários da nossa realidade recente, há um rosto que se ergue e que nos põe no "olhar da escuta". O olhar de escuta do rosto revela a precariedade do ser humano, a precariedade que nos enlaça. Entre os muitos rostos que nos interpelaram nessa realidade, alguns estancam a marca da vulnerabilidade social como os rostos dos moradores de rua, o rosto das favelas, das periferias sem saneamento básico e das comunidades indígenas. Esses rostos representam luzes vermelhas que se acendem intermitentemente, denunciando a ausência de políticas públicas adequadas para a população, ausência que acaba reforçando as desigualdades tão mais expostas neste período de perplexidade global e que nos faz desejar mais justiça. E se a justiça é igualdade, a desigualdade é injustiça (TUGENDHAT apud MATE, 2011). De forma lógica: se a justiça é condição suficiente para chegarmos à igualdade, por sua vez, a desigualdade é condição suficiente para a injustiça ficar configurada.

Sobre a justiça

Na antiguidade, Aristóteles (384-322 a.C.) considerou a justiça a maior de todas as virtudes, a mais perfeita, haja vista que aquele que a possui pode fazer uso dela com os outros, mas não consigo mesmo. Como interpreta Amorim (2011, p. 70):

Segundo Aristóteles, a justiça é uma disposição de caráter que torna os homens propensos a fazer e desejar o justo. Este primeiro sentido da justiça é chamado de absoluto e corresponde à virtude em sua totalidade, enquanto que uma parte da virtude, a igualdade, será objeto da justiça em seu caráter particular. A justiça particular está presente no agir corretamente em relação aos outros, observando a igualdade.

A respeito da justiça, há uma grande tese de Levinas: "tudo começa pelo direito do outro e por minha obrigação infinita em relação a ele" (LEVINAS apud SOUZA, 2018, p. 214). Como se observa, esse filósofo concebe os direitos e os deveres como infinitos; no entanto, "é a sociedade segundo as forças do homem que estabelece a limitação" (LEVINAS apud SOUZA, 2018, p. 214). Essa afirmação de Levinas nos sugere que as leis estabelecendo direitos e deveres do cidadão determinam limites para a ação humana, tanto para os direitos quanto para os deveres, sob a observância de princípios que salvaguardam o bem comum.

Nesta pandemia, a justiça se concretiza no reconhecimento do direito que o outro tem de ter a sua vida preservada, como eu próprio desejo a preservação da minha vida e esse reconhecimento se evidencia na conduta que é adotada em relação às medidas protetivas indicadas para o cumprimento da obrigação infinita em relação a ele. Os problemas de desigualdade já existentes, no entanto, se agravaram no cenário atual, estando a exigir medidas mais assertivas com o envolvimento das diversas áreas governamentais para o enfrentamento conjunto da disparidade social com eficácia.

Nesse tema, destacamos o pensamento de Kant, um dos mais influentes filósofos alemães da modernidade, cuja obra foi elaborada por meio de formulações conceituais da ética baseadas em um eu transcendental de caráter exclusivamente racional e expressas por leis universais que fundamentam a considerada "ética do dever de ser". Segundo Mezzomo (2019), os elementos centrais da justiça em Kant são a liberdade e a igualdade e somente por intermédio desses dois elementos pode ser pensado o conceito de ordem na sociedade, uma preocupação constante na sua

filosofia. Nesse sentido, Mezzomo (2019, p. 213), destaca que a perspectiva histórica e a reflexão sobre Kant parecem autorizar que se conceba a ideia de justiça como um conceito dinâmico no qual a liberdade de arbítrio de cada um possa coexistir com a liberdade de todos. O que significa então, agir de maneira justa para Kant? Significa não interferir na esfera da liberdade dos outros para que eles possam exercer a liberdade na sua própria esfera de liberdade. Mezzomo (2019), portanto, ao trazer essas considerações sobre a justiça segundo Kant, nos permite entender a justiça como a eliminação de obstáculos interpostos contra a liberdade do outro.

Essa liberdade pode ser cerceada outrossim, por condições de vida às quais o indivíduo precisa se submeter para apenas sobreviver. Neste período de pandemia, houve o aumento do porcentual da população brasileira que convive com a fome, como consequência do aumento do desemprego; além disso, mais pessoas passaram a morar na rua ou a viver em habitações precárias com pouco ou nenhum recurso sanitário. Essas situações não podem passar despercebidas se reconhecermos que a todos deveria ser dado o direito de sonhar como uma questão de justiça.

Sobre a justiça e o dever de memória

Como afirma Mate (2011), não há justica sem memória. Na trajetória do tempo, a memória absorve o presente, traz à tona o passado e guarda informações para o futuro; desta forma, a própria memória descortina fatos, permite correlações entre eles, refaz situações e cenários e participa no esclarecimento de interrogações. Ela traz a lição dos erros nas lembranças das coisas que não devem ser esquecidas para a construção de um presente melhor. A esse respeito, conforme informação do Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena criado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, em março de 2021, o Brasil alcançou a marca de 1001 indígenas mortos em decorrência da COVID-19, registrando a ocorrência de 50.468 casos de indígenas contaminados, abrangendo 163 povos. Nessa retrospectiva, lembramos que a sobrevivência física e cultural de tais populações depende dos caciques e dos idosos que, além de guardarem a memória do seu povo, instruem e inspiram os mais jovens. Esses indígenas se constituem os defensores da floresta ao denunciar os efeitos do desmatamento nas proximidades de seu território e, até mesmo no seu próprio território, devido ao corte ilegal de árvores e às queimadas. Além disso, enfrentam problemas com a extinção dos peixes nos rios pela pesca predatória e a contaminação dos rios causada pelo garimpo clandestino em suas terras.

De fato, não nos é desconhecido que os territórios indígenas têm sido alvo de invasões e apropriações pelo homem branco em um processo de retração, intimidação e indiferença com essa população, que corre o risco de ficar sem a terra necessária à sua subsistência, na ausência de uma política específica que se efetive no atendimento das suas necessidades básicas e os possibilite que vivam com dignidade no ambiente e nas práticas próprias da sua cultura.

Trazendo a concepção do comprometimento com uma memória crítica dessa realidade, o dever de memória representa o olhar de escuta que não deve permitir que a história desapareça, tendo a sua trajetória simplesmente apagada ou que seja contada segundo o ponto de vista do dominador. Trata-se, aqui, diretamente, de se fazer justiça. Ao associarmos o dever de memória como missão, com o protagonismo da Educação, Savi (2019, p. 118) menciona que essa é a "dimensão fundamental para se colocar em relação ao conteúdo do passado (segundo Adorno, especialmente a barbárie passada) como aprendizado para o presente, visando evitar que no futuro se repita". E conclui que "essa ligação das gerações humanas ao longo do fluxo histórico é fundamental à educação: fazer conversar passado, presente e futuro" (SAVI, 2019, p. 118).

Dessa forma, fazendo conversar passado, presente e futuro, o processo educativo é perpassado pela ética, envolvendo os conceitos de dever de memória, de justiça e também de verdade na história dos povos e na vivência de cada indivíduo.

Sobre a verdade

Segundo Chauí (2000, p. 111), a Filosofia representa uma decisão ou deliberação orientada para um valor: a verdade. E acrescenta: "Afirmar que a verdade é um valor significa: o verdadeiro confere às coisas, aos seres humanos, ao mundo um sentido que não teriam se fossem considerados indiferentes à verdade e à falsidade".

Neste contexto pandêmico, a verdade se constitui objeto de discussão e de opiniões controversas. Embora a realidade e a verdade estejam sempre juntas, hoje a realidade é questionada por alguns e, por vezes, a verdade é negada ou desafiada com o uso de argumentações sem bases científicas, desconsiderando conhecimentos e fatos. Dessa forma, o comportamento negacionista, opondo-se à adoção de uma estratégia única de combate ao vírus estruturada em conformidade com a ciência, a desconstituiu. E, ao colocar em dúvida a realidade, dispensando cuidados essenciais fundamentados em conhecimentos científicos, tal atitude contribuiu para o aumento do número de mortes e de contaminados.

Para Souza, (2008, p. 389), "o verdadeiro coração da questão da verdade não é uma questão gnosiológica ou epistemológica, mas, primariamente, uma questão ética, ou seja, do que se faz com a verdade". A esse respeito, o conhecimento adquirido por meio das experiências vividas nos permite afirmar que o compromisso com a verdade é sempre a escolha mais assertiva na condução das ações que possam nos encaminhar à solução de um problema.

Durante essa pandemia, o conhecimento da verdade foi prejudicado frente à quantidade de informações nem sempre convergentes, veiculadas diariamente. Instalada a descrença, a busca da verdade pode ser observada por parte de alguns, visando apenas a aquisição da certeza; para outros, foi desenvolvida com a finalidade de encontrar explicações para crenças e certezas estabelecidas, revelando uma característica própria do pensamento filosófico.

Sob outro aspecto, ao relacionar justiça e verdade, Levinas (2020, p. 71), afirma que "A verdade não se separa, de fato, da inteligibilidade. Conhecimento não é simplesmente constatar, mas sempre compreender. Diz-se também, conhecer é justificar, fazendo intervir, por analogia com a ordem moral, a noção de justiça". Essa afirmação nos permite entender a verdade como um juízo perfeitamente compatível com aquilo que de fato é; e, nesse sentido, um processo realizado na presença do intelecto que ao separar o objeto de averiguação, produz um psiquismo que consiste em caminhar através do desejo da justiça.

Sobre a educação

Na abordagem dessa temática, optou-se pela educação informal como questão evidenciada nessa pandemia. Essa opção é justificada pelo fato de essa educação ocorrer ao longo das nossas vidas e estar presente no dia a dia de todas as pessoas. É na coletividade que o indivíduo se socializa e desenvolve hábitos e atitudes, vivendo a condição de ser humano como ser relacional. A educação não tem sentido algum, se não trouxer em si um compromisso com a humanização.

O pensamento levinasiano defende que a essência humana reside na capacidade de humanizar-se tendo como referência o Outro. Na teoria de Kant, a humanização se fundamenta em um eu transcendental de caráter exclusivamente racional, evidenciando uma herança cartesiana. A presença da alteridade na obra de Kant, contudo, não é inexistente; ela pode ser identificada em afirmações como: "Age de tal modo que utilizes a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa do outro, sempre como um fim ao mesmo tempo e nunca como um meio" (KANT apud RUIZ, 2008, p. 125). Esta afirmação de Kant nos revela que, para ele, a alteridade não pode suplantar o eu como fundamento último da ética.

Ao discorrer sobre a educação, Kant inclui a disciplina e a prudência em seu texto.

Neste momento pandêmico, o exercício da disciplina (em especial, da autodisciplina) está presente adoção de procedimentos de proteção e na alteração de hábitos induzida pelo confinamento e pelo distanciamento social. Segundo Kant (1999, p. 12): "a disciplina é uma das componentes da educação que impede o homem de desviar-se da humanidade e é puramente negativa porque é o tratamento através do qual se tira do homem a sua selvageria".

A disciplina como uma força para consigo mesmo requer uma retração da própria liberdade, a renúncia de algo com significado para nós, mas que se torna excludente face à realidade que se apresenta. Dessa maneira, frente às vicissitudes desta pandemia, duas questões nos interpelam: A disciplina é uma virtude? A virtuosidade pode ser aprendida? Na concepção levinasiana de alteridade, a práxis da virtude conduz o sujeito no sentido da excelência do seu modo de vida e do seu modo de ser, porém deve considerar o outro como critério primeiro da práxis. Para Kant, a virtude significa fortaleza moral da vontade, exigindo o exercício vigoroso, firme e corajoso como princípio na sua cultura; portanto, a virtude pode ser ensinada e aprendida. Para ele, é conveniente que se recorra cedo à disciplina, pois sendo o homem tão naturalmente inclinado à liberdade, uma vez habituado a ela, em nome dela, tudo sacrifica.

Na contemporaneidade, considera-se boa a disciplina a serviço dos fins éticos e que não é imposta de forma autoritária e irrestrita, no intuito de que seja aceita por livre adesão. A educação para a boa disciplina se processa por meio da conscientização das pessoas visando à prática de bons hábitos.

Neste contexto das vivências atuais de cada um de nós, um costume adotado pela maior parte da população, tem sido o uso da máscara. Trata-se de uma defesa indiscutível no combate à circulação do vírus e que reflete um posicionamento ético de cuidado, não só para a preservação da nossa vida, mas também para a preservação da vida do nosso semelhante. Desta forma, a assimilação espontânea do costume gerou o hábito, integrando um processo educativo de consciência social.

Mais recentemente, as medidas de proteção junto à evolução da vacinação têm garantido números mais baixos de pessoas infectadas e, com isso, de mortos. Quanto a esse aspecto, os meios de comunicação têm demonstrado

uma eficiência comprometida com a difusão de orientações das medidas de mitigação da propagação desse inimigo letal e no incentivo de campanhas, como, no contexto brasileiro, "vacina, sim" e "vacina para todos".

Como postula Kant, a educação é uma condição para a vida ética. Nessa concepção, esse pensador aborda também a questão da prudência: "A educação deve também cuidar que o homem se torne prudente, que ele permaneça no seu lugar na sociedade e que seja querido e tenha influência. A essa espécie de cultura pertence àquela chamada propriamente de civilização." (KANT, 1999, p. 26). No momento atual, a prudência se evidencia no comportamento de parte da população que reconhece a periculosidade desse vírus e, dessa forma, age com moderação e cautela no seu enfrentamento. A prudência é definida por Kant (1999) como uma disposição pragmática que se refere ao comportamento social do indivíduo direcionado para a felicidade. Nesse cenário, a prudência de um indivíduo, pode trazer o bem-estar de todos.

Sobre a resiliência e o comportamento resiliente

Esse tema se constitui a expressão de uma conduta observada e muito desafiada neste período de combate ao vírus da COVID-19. O conceito de resiliência provém da Física, área do conhecimento em que é definida como a capacidade de um material voltar ao seu estado normal depois de ter sido tensionado. Atualmente, segundo Yunes (2003, p. 76) a "resiliência é frequentemente referida por processos que explicam a 'superação' de crises e adversidades em indivíduos, grupos e organizações".

Segundo a autora, o estudo da resiliência está inserido na Psicologia Positiva pelo aspecto "salutogênico" que apresenta ao dar ênfase às qualidades e potencialidades humanas. Ela acrescenta que, na língua portuguesa, a aplicação dessa palavra às ciências sociais e humanas é recente, restringindo-se a maior parte das vezes, a pessoas de alguns círculos acadêmicos. Por tratar-se, contudo, de um conceito relativamente

novo no campo da Psicologia, o tema da resiliência tem sido bastante discutido do ponto de vista teórico e metodológico nesse meio.

Já de acordo com Linhares (2020), na conduta resiliente, os indivíduos que através da resiliência encontram o equilíbrio conseguem entender que, independentemente das situações vivenciadas, mesmo as negativas, possuem possibilidades de obter o que de fato é importante. Dessa forma, a conduta resiliente encontra força onde ela parece não mais existir. Nesta pandemia, a conduta resiliente está claramente representada em toda a sociedade e, de forma meritosa nos profissionais da área da saúde.

Para o devido mapeamento da resiliência na observação de comportamentos de uma população diante das adversidades, a Sociedade Brasileira de Resiliência (SOBRARE) validou em 2009, a denominada escala Quest Resiliência com traços da cultura brasileira. Na composição dessa escala se encontram 8 (oito) áreas ou "crenças", a saber, análise do contexto, autocontrole, empatia, alcance das pessoas, leitura corporal, otimismo, autoconfiança e sentido da vida. Dentre essas, para fins do que objetiva este artigo, destacamos a empatia como uma aptidão social evidenciada neste período da COVID-19, através das múltiplas demonstrações de solidariedade.

Nessa perspectiva, Levinas (2020, p. 26) cita: "A alteridade só é possível a partir de *mim*". Assim, a pobreza e a miséria do outro, as dificuldades de toda a natureza interpostas por esta pandemia encontram no gesto solidário que compreende e aproxima, a expressão da nossa responsabilidade ética (e amorosa) que atende um apelo irrefutável de justiça.

Considerações finais

Ao relacionar elementos do pensamento filosófico dos autores elencados com o cotidiano desta pandemia, este artigo buscou alargar a compreensão do presente em relação à visão de mundo e à dimensão da existência do homem, por meio das interrogações que a Filosofia nos traz e reflexões que nos proporciona, tendo em vista a necessidade que se evidenciava no momento.

Neste intuito, iluminados pela lucidez dos legados de Levinas e de Kant permeada pela contribuição de autores da nossa contemporaneidade, nos propomos construir fundamentos para um entendimento comum. Nesse discurso, Levinas (2020, p. 66) acrescenta que "desvelar pela ciência ou pela arte é essencialmente revestir os elementos de uma significação, ultrapassar a percepção" e investir o desvelado de comunidade e universalidade, porque falar é tornar o mundo comum, criar lugares comuns, lançar as bases de uma posse comum.

De todo, a realidade vivenciada diariamente durante a COVID-19 deixou evidente a fragilidade e a finitude humana, presentificando o espectro da morte nos vários rostos, acometidos direta ou indiretamente pela ação de um vírus letal. Ao mesmo tempo, instalou a incerteza para com o futuro da humanidade, reafirmando a necessidade de ressignificarmos o que sentimos, o que fazemos e a maneira pela qual nos relacionamos uns com os outros e com o ambiente no qual vivemos. Realçou, portanto, as relações entre o homem e seu semelhante e a condição de todos, como seres de um mesmo planeta, da mesma espécie e sujeitos às mesmas adversidades.

Em outro sentido, diante do distanciamento social imposto, tal vivência possibilitou o encontro do próprio ser, consigo mesmo e com o outro, com maior disponibilidade de tempo. Propiciou também manifestações de solidariedade em uma relação de liberdade e responsabilidade para com o outro, seja sob um gesto atenuante do reconhecimento da desigualdade evidenciada da forma mais cruel, seja no sentimento real, simples e verdadeiro da fraternidade.

Ademais, deixa-nos a lição do dever de memória, em que os erros cometidos se constituem aprendizado para o discernimento daquilo que interessa ao presente e que podem fundamentar nossas ações futuras. E, além de tudo, essa dura experiência revela o conhecimento de que as certezas podem ser inesperadamente desconstituídas, porém, é possível partirmos para a construção de uma nova realidade, acreditando que a trajetória da humanidade possa tomar outro rumo na prática de encaminhamentos éticos de preservação da vida no planeta e da natureza humana.

Nesse direcionamento, é urgente que haja a proposição e a adoção de um processo transformador de desenvolvimento e cultivo da consciência ética que seja estrategicamente planejado e desenvolvido globalmente, de forma persistente e contínua. Obviamente, algo com tal grandeza e significado, comprometeria geração após geração no cumprimento de metas esboçadas por um trabalho inicial, deixando indicações para ações futuras, como sugeriu Kant (1999, p. 18).

Entendemos que esse processo só possa ser desencadeado pelo protagonismo da Educação como compromisso de todos os indivíduos, das sociedades civis e das ações governamentais no âmbito de todas as nações. Sabe-se, no entanto, que o caminho é longo com muitos percalços, mas em cada um de nós há uma voz que não se deixa calar.

Referências

AMORIM, Ana Paula Dezem. A justiça em Aristóteles: estudo sobre o caráter particular da justiça aristotélica. *Revista Eletrônica da Faculdade de direito Franca, IS. l.*], v. 4, n. 1, p. 70-89, 2011. Disponível em: https://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/90. Acesso em: 20 jul. 2022.

CHAUI, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 2000.

KANT, Immanuel. *Sobre a educação*. 2. ed. Piracicaba: Editora UNIMEP, 1999.

KLEIN, Joel Thiago. Prudência e moral na filosofia política de Kant. *Estudos kantianos*, Marília, v. 5, n. 01, p. 159-178, jan./jun. 2017.

LEVINAS, Emmanuel. *Totalidade e infinito*. Lisboa: Almedina, 2020.

LINHARES, Layla Corrêa. *Mapeamento da Resiliência de Graduandos de Enfermagem*. 2020. Monografia (Trabalho de conclusão do curso de Enfermagem) – Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, 2020. Disponível em: https://sobrare.com.br/Uploads/20200811. Acesso em: 27 set. 2020.

MATE, Reyes. *Tratado de la injusticia*. Barcelona: Anthropos, 2011.

MEZZOMO, Cacilda J. C. *Justiça em Kant.* 2019. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2019. Disponível em: https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/4357:jsessionid=D596194ACCA40FoC50A71F2A64EBD821. Acesso em: 12 out. 2020.

OLIVEIRA, Mário Nogueira. A educação na ética Kantiana. *Revista Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 447-460, set./dez. 2004.

PELIZZOLI, Marcelo. Notas para compreender Levinas. In: SOUZA, Ricardo Timm de; FARIAS, André Brayner de; FABRI, Marcelo (org.). Alteridade e Ética: Obra Comemorativa dos 100 anos de nascimento de Emmanuel Levinas. Porto Alegre: Edipucrs, 2008. p. 273-291.

RUIZ, Castor B. Emmanuel Levinas, Alteridade & Alteridades: Questões da Modernidade e a Modernidade em questão. *In*: SOUZA, Ricardo Timm de; FARIAS, André Brayner de; FABRI, Marcelo (org.). *Alteridade e Ética*: Obra Comemorativa dos 100 anos de nascimento de Emmanuel Levinas. Porto Alegre: Edipucrs, 2008. p. 117-148.

SAVI NETO, Pedro. Educação e dever de memória: as possibilidades de emancipação na sociedade de mercado. *Revista FAEEEBA*, Salvador, v. 28, n. 54, p. 111-124, jan./abr. 2019.

QUEST_Resiliência. *In: Sobrare*. [*S. l.*], 2021. Disponível em: https://sobrare.com.br/historia-do-quest_resiliencia. Acesso em: 2 set. 2021.

SOUZA, José Tadeu Batista de. O Infinito do Direito à Justiça. *In:* RIBEIRO JÚNIOR, Nilo; AGUIAR, Diogo; RIAL, Gregory; CARVALHO, Felipe de. (org.). *Amor e Justiça em Levinas.* São Paulo: Perspectiva, 2018. p. 203-216.

SOUZA, Ricardo Timm de. "Só há uma expressão para a verdade: o pensamento que nega a injustiça" Levinas e Adorno. *In*: SOUZA, Ricardo Timm de; FARIAS, André Brayner de; FABRI, Marcelo (org.). *Alteridade e Ética*: Obra Comemorativa dos 100 anos de nascimento de Emmanuel Levinas. Porto Alegre: Edipucrs, 2008. p. 389-399.

YUNES, Maria Angela Mattar. Psicologia Positiva e Resiliência: O foco no indivíduo e na família. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 8, num. esp., p. 75-84, 2003.

Cleusa Távora de Carvalho

Licenciada em Matemática e Especialista em Psicologia nas Organizações pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil. Aluna especial no Programa de Pós- Graduação em Educação – Mestrado da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) em Porto Alegre, RS, Brasil, nos anos 2020 e 2021.

Endereço para correspondência

Cleusa Távora de Carvalho Rua Duque de Caxias, 266, apto. 501 Centro Histórico, 90010-280 Porto Alegre, RS, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação da autora antes da publicação.